

Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão



Unidade Auditada: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Exercício: 2016

Processo:

Município: Curitiba - PR

Relatório nº: 201700545

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/PR,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201700545 e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”.

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado em Curitiba - PR, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade. Para tanto, foi selecionada a área de compras, por estar estreitamente relacionado à missão institucional da unidade, qual seja: “desenvolver a educação tecnológica de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética, sustentável, produtiva e inovadora com a comunidade para o avanço do conhecimento e da sociedade.”

Para este trabalho de avaliação, foram examinados os processos de compra da unidade, por meio de licitações, dispensas e inexibidades, e os controles internos relativos às licitações. Os trabalhos de campo foram realizados no período de 16 de fevereiro a 28 de



maio de 2017, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

A avaliação das compras da unidade foi realizada a partir de uma seleção amostral de setenta processos, por critério de materialidade, risco e relevância. O exame revelou a conformidade das práticas e regras adotadas pela unidade, salvo falhas pontuais.

3. Conclusão

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a gestão em compras da unidade está parcialmente em consonância com a legislação aplicável e apresenta planejamento estratégico e execução adequados.

Nesse contexto, conclui-se que, para que a unidade cumpra adequadamente a sua missão institucional, é necessário corrigir as falhas apontadas.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2017.

Nome: FABIANO MOURAO VIEIRA

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: MILENA SILVA CAVALIN BECKER

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: RICARDO JHUM FUKAYA

Cargo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:



Relatório supervisionado e aprovado por:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Ordem de Serviço nº 201700545

1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Processos licitatórios realizados no exercício de 2016 regulares.

Fato

Conforme planilhas informativas apresentadas pela UTFPR, em 2016, segue panorama geral dos processos de aquisições realizados em 2016:

Quadro C.1 – Processos de aquisições UTFPR – 2016 - em quantidade de processos

Câmpus	CC	CV	INEX	PG	CR	RDC	TP	Total
AP	1		2	27				30
CM	1		5	40				46
CP			31	69				100
CT		3	39	50			1	93
DV			6	44	8			58
FB			7	35			1	43
GP	1	2	10	30			1	44
LD				16		1		17
MD			9	30		2		41
PB		2	14	41			2	59
PG			11	85				96
RT			7	40			1	48
SH			1	38		3	1	43
TD			12	44				56
Total	3	7	154	589	8	6	7	774
% Part.	0,39%	0,90%	19,90%	76,10%	1,03%	0,78%	0,90%	100,00%



Legenda: CC- Concorrência; CV – Convite; DL – Dispensa de Licitação; INEX – Inexigibilidade de Licitação; PG – Pregão; CR – Carona; RDC – Regime Diferenciado de Contratação; e TP – Tomada de Preço.

FONTE: Planilha “Processos 2016 relação fornecida pela UTFPR”

Quadro C.2 – Processos de aquisições UTFPR – 2016 – em valores (R\$ MIL)

Câmpus	CC	CV	INEX	PG	CR	RDC	TP	Total
AP	998	0	41	3.458	0	0	0	4.497
CM	1.018	0	42	2.062	0	0	0	3.123
CP	0	0	786	346	0	0	0	1.132
CT	0	39	374	9.721	0	0	76	10.209
DV	0	0	33	1.964	105	0	0	2.101
FB	0	0	378	2.442	0	0	434	3.255
GP	312	152	8	1.385	0	0	175	2.031
LD	0	0	0	612	0	259	0	871
MD	0	0	393	1.559	0	1.884	0	3.836
PB	0	74	1.156	3.784	0	0	984	5.998
PG	0	0	514	5.337	0	0	0	5.851
RT	0	0	292	14.107	0	0	275	14.674
SH	0	0	0	3.062	0	5.910	336	9.308
TD	0	0	46	2.924	0	0	0	2.970
Total	2.329	264	4.063	52.763	105	8.053	2.279	69.855
% Part.	3,33%	0,38%	5,82%	75,53%	0,15%	11,53%	3,26%	100,00%

Legenda: CC- Concorrência; CV – Convite; DL – Dispensa de Licitação; INEX – Inexigibilidade de Licitação; PG – Pregão; CR – Carona; RDC – Regime Diferenciado de Contratação; e TP – Tomada de Preço.

FONTE: Planilha “Processos 2016 relação fornecida pela UTFPR”

Da análise dos processos licitatórios:

Para fins de análise de processos licitatórios, foi selecionada uma amostra com 61 (sessenta e um) pregões e 1 (uma) carta convite, no valor total de R\$ 29.611.522,00, perfazendo uma amostra quantitativa de 10% e financeira de 41,53%. Também vale descrever que, foram selecionadas amostras de todos os câmpus, para garantir maior representatividade. De modo geral, a análise apontou a regularidade dos mesmos.

Examinou-se a motivação da aquisição dos objetos licitados. Em todos os casos, a natureza do material, serviço ou obra foi compatível com as atividades típicas da área requisitante. A quantidade e as especificações do objeto foram fundamentadas pela área requisitante. A compra realizada esteve de acordo com a finalidade do Programa/Ação de Governo.

Analisou-se as partes constitutivas do instrumento convocatório. Em todos os casos, quando aplicável, identificou-se a existência de projeto básico, termo de referência, orçamentos, minutas de contrato e especificações complementares. Ademais, foi estabelecido prazo e condições contratuais para execução ou entrega do objeto. Também, nos contratos, foram definidas sanções para o caso de inadimplemento do objeto contratado.

Verificou-se que a modalidade escolhida de licitação, em todos os casos, foi a mais adequada, em consonância com a legislação vigente. No que se refere às condições



exigidas para a participação na licitação, observou-se a adequação das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira, bem como a verificação do cumprimento das mesmas.

Quanto aos critérios de julgamento, notou-se a aplicação de disposições claras e parâmetros objetivos. Não se verificou a existência de critérios restritivos de julgamentos de propostas. A análise da aceitabilidade das propostas e do processo de pagamento não revelou quaisquer inconsistências.

Não obstante a regularidade, sob um prisma geral, foram identificadas as seguintes falhas pontuais:

a) Campus de Apucarana.

Pregão n. 25/2016.

Processo n. 23064.006810/2016-04.

Objeto: manutenção de ar condicionado.

Valor: R\$ 247.999,00.

Trata-se de Pregão Eletrônico realizado com o intuito de contratar empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, pelo período de doze meses, incluindo materiais de limpeza e fornecimento de peças.

O processo foi instruído corretamente com três cotações de preços de empresas da região, que prestam os referidos serviços. A análise do Edital, no entanto, revelou cláusula potencialmente restritiva de competição, na Cláusula 8, "dos documentos e condições de habilitação", item 8.2.2.: "comprovação do licitante de que possui em seu quadro permanente, ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, Engenheiro Mecânico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação" – o grifo é nosso.

Apesar de três empresas da região terem colaborado com o envio das propostas de preço e possivelmente, assim, manifestado interesse em participar do processo licitatório, nenhuma empresa da região apresentou proposta formal quando do certame. Houve um único participante efetivo do pregão eletrônico, a empresa Aremar Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ 25.213.318/0001-81, sediada em Campos dos Goytacazes - RJ.

Entende-se que a inserção de cláusula restritiva da competição – exigência de engenheiro mecânico no quadro, com o intuito de melhorar a qualidade técnica dos participantes no pregão, teve como consequência limitar os potenciais competidores a empresas de fora da região, o que pode prejudicar, sobremaneira, a qualidade e o preço dos serviços prestados.

b) Campus de Ponta Grossa.

Pregão SRP n. 42/2016.

Processo n. 23064.004675/2016-54.

Objeto: confecção e instalação de grades de proteção para janelas.

Valor: R\$ 213.419,40.

Contratado: Genesio José Roegelin e Cia. Ltda., CNPJ 03.360.177/0001-97.

O Pregão teve como objetivo contratar serviço de confecção e instalação, com material incluso, de grade de proteção para janela, modelo tijolinho, em ferro quadrado maciço, fixação interna com parafuso, incluindo pintura de fundo e duas demãos de tinta em esmalte sintético cor preta (item 1) e cor amarela (item 2).



A solicitação de bens e serviços apresenta quantidades no valor de 210 m² para o item 1 e 1.000 m² para o item 2. No entanto, as cotações de preços realizadas com empresas apresentaram quantitativos diferentes nas planilhas apresentadas pelos pesquisados. No primeiro item, as três empresas cotaram valores para 196m². No segundo item, a primeira empresa cotou com quantitativo "a definir", a segunda com 145 m² e a terceira com 450 m². A cotação de preços com quantitativos inferiores aos previstos e solicitados pode ocasionar elevação de preços estimados.

Cumprir notar, contudo, que os valores contratados, R\$ 84,39 por m² para o item 1 e R\$ 87,30 por m² para o item 2, foram substancialmente menores do que os valores estimados (R\$ 124,67 para o item 1 e R\$ 114,67 para o item 2).

c) Campus de Santa Helena.

Pregão n. 11/2006.

Processo n. 23064.005767/2016-51.

Objeto: Aquisição de conjuntos escolares.

Valor: R\$ 244.165,00

Houve adesão ao Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, n.40/2015, Processo n. 23411.005164/2015-81, do Instituto Federal do Paraná. Contudo, observou-se que não foi realizada cotação prévia de preços com o intuito de comprovar a vantagem do procedimento para a administração. De acordo com o Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante (o "carona"), de acordo com o Artigo n.22, pode ser feita "desde que devidamente justificada a vantagem".

Pregão n. 04/2016

Processo n. 23064.001829/2016-56.

Objeto: fornecimento e instalação de divisórias.

Valor: R\$ 295.792,40.

Pregão n.02/2016

Processo n. 23064.001451/2016-91.

Objeto: aquisição de materiais de divulgação, gráficos e de eventos.

Valor: R\$ 42.971,00.

Em ambos os casos, a pesquisa prévia de preços não foi realizada por meio da consulta direta às empresas. Foi utilizada, para a cotação, os preços informados no portal de compras governamentais do governo federal. Essa prática, contudo, dependendo do objeto a ser licitado, não é recomendável, tendo em vista desconsiderar as peculiaridades regionais e as discrepâncias de preço de acordo com as características de cada contrato e serviço, além de prejudicar o processo de publicidade da licitação, geralmente favorecido por meio das consultas de preço local, tendo em vista que possíveis fornecedores tomam ciência da realização da compra.

d) Câmpus de Francisco Beltrão

Pregão n. 04/2016

Processo n. 23064.000932/2016-89.

Objeto: refeições em restaurante universitário.

Valor: R\$ 458.188,80.



Contratação de empresa com sede em Apucarana, IRS Restaurante e Bufê Eireli - ME, CNPJ 23.226.500/0001-41.

Não foi feita consulta prévia de preços a fornecedores locais. A estimativa de preços foi obtida a partir dos dados de valores cobrados por refeição nos restaurantes da UTFPR (outros câmpus) e da UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul).

Os quantitativos estimados foram de 6.960 refeições por mês para oito meses letivos do ano e 1.152 para cada mês nos quatro meses de férias. O valor máximo permitido por refeição, presente no Edital, foi de R\$ 9,82. De acordo com o exame dos autos, observou-se a existência de um único participante no processo licitatório, proveniente da localidade de Apucarana.

A falta de cotação de preços em empresas locais pode ter restringido a competição, induzindo a contratação da única participante. A contratação de empresas de outras cidades, de localização distante, pode representar risco para o cumprimento do contrato se não comprovada a capacidade de atendimento local por meio de filial ou equipe.

Pregão n. 32/2016

Processo n. 23064,006260/2016-15.

Objeto: aquisição de licenças do sistema operacional Microsoft Windows.

Valor: R\$ 317.976,36

Trata-se da contratação de 3.858 unidades do sistema operacional Microsoft Windows na modalidade EES, Enrollment for Education Solutions. Essa modalidade tem a contagem de licenças baseadas no número médio de servidores e estagiários de toda a Universidade, com o compromisso de estender para todos os outros computadores da instituição os mesmos produtos. Consta, no estudo técnico preliminar da contratação, que a instituição possui um quantitativo de máquinas superior a 9.000 unidades.

No DOD, Documento de Oficialização da Demanda, junto aos autos, é apresentada a justificativa da contratação, que menciona a necessidade de atualização do sistema operacional, para oferecer aos alunos a oportunidade de utilizar ferramentas atualmente presentes no mercado de trabalho e, por fim, para o uso de aplicações que funcionam exclusivamente no Windows. As aplicações citadas na justificativa são: Autocad, software de editoração, administração XenCenter, Visual Algoritmo, IAR Embedded Workbench, Visual Studio, ARMSim#, etc.

Embora esteja clara a necessidade de se ter o sistema operacional, não restou justificada a necessidade de se tê-lo em todas as máquinas da Universidade. O uso de sistemas operacionais alternativos, como o Linux, pode ser aventado para aplicação em parte das máquinas da Universidade, com o intuito de atender o princípio da economicidade das contratações públicas e para incentivar o uso de softwares livres.

e) Campus Guarapuava

Convite n.02/2016

Processo n. 23064.006188/2016-26.

Objeto: execução de serviços de regularização de áreas externas.

Valor: R\$ 144.432,87.

Trata-se de processo na modalidade convite, com valor estimado em R\$ 149.871,92, em que compareceram apenas dois interessados, sendo um deles inabilitado, restando apenas um participante efetivo.

O processo foi objeto de Nota de Auditoria n.201701, da Auditoria Interna da UTFPR, recomendando a repetição da licitação quando não alcançado o número mínimo de três postas válidas.



No processo em tela, pg. 263, os gestores apensaram Nota Explicativa, com o seguinte texto:

"Considerando o exposto no memorando da DIRPLAD (anexo ao processo) acerca da falta de prazo para empenho no exercício de 2016 e considerando ainda que foi encaminhado a Carta Convite n. 02/ para 9 (nove) empresas no total (anexo ao processo), dos quais três solicitaram à Comissão o edital para fins de participação, optou-se por realizar a abertura da sessão com número de dois licitantes ao invés de ação de relançar o convite para atingir o quantitativo mínimo de três".

Considerações Finais:

Os apontamentos descritos nos subitens a~g anteriores não resultaram em prejuízo, porém, pode-se buscar melhor competitividade no processo observando aspectos como:

- não inserir exigências técnicas acima do exigido para a prestação do serviço, pois pode criar restrições desnecessárias;
- realizar pesquisas de preços previamente à adesão ao “carona”;
- coletar cotações de preço do mercado local. Especialmente em serviços, o fornecedor local poderá prestar uma assistência pós-venda de melhor qualidade. Bem como, o ato da cotação de preço poderá constituir estímulo para o fornecedor local;
- realizar cotações de preços nas condições mais próximas da intenção de compra; e
- reavaliar a necessidade do número de terminais que efetivamente necessitam do Sistema Operacional Windows.

1.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Análise de inexigibilidades licitatórias.

Fato

Para a avaliação dos processos de inexigibilidade de licitação nas contratações e aquisições da unidade foi delimitada amostra não estatística, escolhida pelos critérios de materialidade, criticidade e relevância. Foram verificados sete processos, no valor total de R\$ 157.574,00, com os seguintes objetos contratados: manutenção de elevadores, inscrição em workshop, equipamento de laboratório, manutenção de microscópio, calibragem de reômetro, inscrição em seminário e manutenção de espectrômetro.

Em todos os casos examinados, observou-se o correto enquadramento de acordo com as hipóteses de inexigibilidade de licitação, principalmente em relação à compra de materiais e a contratação de serviços fornecidos por um único fornecedor. Constaram, nos autos, comprovação de exclusividade feita por atestados de entidades competentes para tal.

Os processos de inexigibilidade examinados tiveram os preços justificados e foram amparados por pareceres técnicos e jurídicos, conforme reza o artigo 38, da Lei n. 8.666/1993. Também foi observada a regularidade quanto a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômica financeira.



1.2.1.2 INFORMAÇÃO

Processos de dispensa de licitação.

Fato

No exercício 2016, foram realizados processos de aquisições por dispensa de licitação conforme quadro a seguir:

Quadro – C.2 – Aquisições por dispensa de licitação por câmpus em 2016

Câmpus	Quantidade	Valor Total (R\$)	Valor Médio (R\$)
Apucarana	141	660.536	4.685
Campo Mourão	363	291.485	803
Cornélio Procópio	300	558.982	1.863
Curitiba	231	2.328.851	10.082
Dois Vizinhos	56	122.824	2.193
Francisco Beltrão	49	92.659	1.891
Guarapuava	145	280.643	1.935
Londrina	296	434.216	1.467
Medianeira	165	326.713	1.980
Pato Branco	239	317.102	1.327
Ponta Grossa	171	272.577	1.594
Reitoria	51	280.825	5.506
Santa Helena	13	28.167	2.167
Toledo	28	52.256	1.866
Total Geral	2248	6.047.836	2.690

FONTE: DW-SIASG

Os 6 (seis) processos de dispensa de licitação da unidade foram selecionados por amostragem não estatística, escolhida pelos critérios de materialidade, criticidade e relevância.

Em todos os casos examinados, observou-se o correto enquadramento de acordo com as hipóteses de dispensa de licitação. Na maioria dos casos, trataram-se de compras de valores inferiores a R\$ 8.000,00.

Os processos de dispensa de licitação examinados foram amparados por pareceres técnicos e jurídicos. Também foi observada a regularidade quanto a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômica financeira.

Não obstante a regularidade, sob um prisma geral, foram identificadas as seguintes falhas pontuais:

a) Campus Reitoria

Dispensa n. 57/2016; Pregão n. 46/2016.

Processos n. 23064.006814/2016-84 e 23064.007381/2016-84, respectivamente.

Objeto: aquisição e renovação de licenças IBM Spectrum Protect.

Valor: R\$ 61.594,26.



Consta, nos autos, requisição, em 09/11/2016, autorizada na mesma data, de quatorze atualizações de licenças do software IBM Spectrum Protect, no valor de R\$ 3.142,57 cada, e 28 renovações e garantias de suporte técnico do mesmo produto, no valor de R\$ 628,51 cada, totalizando R\$ 61.594,26. O pedido foi devidamente verificado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, por meio da peça DOD, Documento de Oficialização de Demanda. Também foi realizado Estudo Técnico Preliminar da Contratação, que se manifestou favorável a forma de contratação - chamada de contratação por agente (no caso, cada campus), em vez da contratação por usuário ou máquina (a PVU), cujas licenças individuais foram estimadas, a partir de contratos semelhantes, em R\$ 125,00 cada, o que corresponderia a um valor muito maior, tendo em vista a necessidade informada de 2.412 licenças.

A justificativa apresentada da realização desta Dispensa foi a natureza deserta do Pregão eletrônico n.39/2016 e a necessidade de se observar a então data limite de emissão de notas de empenho, 10/11/2016. No entanto, não foi possível realizar a contratação, porque o empenho foi emitido em nome de Ingram Micro Informática Ltda, CNPJ 81.627.838/0001-01, empresa que deixou de representar a IBM, mas que informou atender por meio da empresa Ingram Microtecnologia e Informática Ltda., CNPJ 06.241.557/0001-09.

O fracasso da contratação por meio da Dispensa n.57/2016 ensejou a realização do Pregão n.46/2016, autorizado em 13/12/2016, que, após etapa competitiva com a participação de outros fornecedores, culminou na contratação da mesma Ingram Microtecnologia e Informática Ltda., CNPJ 06.241.557/0001-09, pelos valores previamente estimados.

Conclui-se que a administração, por meio dos seus atos e por força maior, corrigiu, ainda que não intencionalmente, o equívoco de ter optado pela dispensa de licitação quando deveria ter licitado o objeto.

b) Campus Cornélio Procópio

Dispensa n. 112/2016

Processo n. 23064.002682/2016-11

Objeto: contratação emergencial de serviços de limpeza e manutenção.

Valor: R\$ 398.968,00.

Trata-se de contratação emergencial em decorrência do desinteresse da contratada anterior de prorrogar o contrato, conforme aguardado pelos gestores. Assim sendo, buscou-se a realização de contrato emergencial com vigência de 06/06/2016 até 05/10/2016, com valor inicialmente estimado em R\$ 300.000,00.

Observou-se ausência de planilhas descritivas de composição dos custos dos serviços contratados. Também não foi constatado Termo de Referência com os serviços descritos e especificados junto ao Contrato n. 03/2016, celebrado entre a UTFPR e a empresa Claudio Antonio Moraes Eireli - ME, CNPJ n. 06.094.697/0001-93. O valor previsto em contrato foi de R\$ 265.992,00. Posteriormente foi objeto de aditamento, aumentando em cerca de dois meses o prazo de vigência, totalizando aproximadamente seis meses (ou 180 dias), com valor incrementado para R\$ 398.968,00.

O primeiro Termo Aditivo foi celebrado em 06/10/2016. Novamente, não foi identificada planilha de composição de custos. Embora tenha sido realizada nova pesquisa de preços, existem erros e rasuras nas planilhas de valores totais por cargo enviadas pelas empresas. Os quantitativos de cargo e de preço informados pela empresa contratada são incompatíveis com o contrato original, apresentando custos a maior, de R\$ 75.248,00 por mês para R\$ 115.627,11 por mês.



1.2.2 FISCALIZAÇÃO INTERNA

1.2.2.1 INFORMAÇÃO

Controles internos aplicados às compras e licitações.

Fato

Com a finalidade de aferir a qualidade dos controles internos praticados na atividade de Gestão de Pessoas, foi aplicado um questionário auto-avaliativo, em que para cada uma das 20 questões, o gestor aplicou o conceito de 0 a 3, sendo:

- 0: Inexistência do Controle;
- 1: Controle em desenvolvimento;
- 2: Controle existente, porém com falhas; e
- 3: Controle existente e não há falhas detectadas.

Segue quadro com as questões, juntamente com os conceitos atribuídos pelo gestor em sua auto avaliação, bem como, pela CGU:

Quadro C.3 – Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) – Gestão de Licitações e Contratos

Questão	(A)	(B)
1. Existe setor/departamento responsável e servidor designado para realização das atividades relacionadas à licitação na Unidade?	2	2
2. A Unidade dispõe de controles (sistemizado ou manual) de todos os processos licitatórios realizados no exercício, com a situação atualizada de cada um deles?	3	3
3. As contratações da Unidade se originam a partir da formalização oficial da demanda pelo beneficiário, explicitando a necessidade da contratação?	3	3
4. A Unidade padronizou as especificações mais comuns para aquisição por meio do processo licitatório?	2	2
5. As contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaboradas com os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico)?	0	2
6. A execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas e manuais) que as formalizam e detalham?	3	3
7. A Unidade normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensa e inexigibilidades?	3	3
8. A Unidade dispõe de rotinas de revisão e aprovação dos artefatos do planejamento (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico)?	2	2
9. A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível?	3	3
10. A Unidade utiliza editais-padrão em suas licitações?	3	3



11. A Unidade submete à apreciação prévia da assessoria jurídica as minutas dos editais de licitação e seus anexos?	3	3
12. A Unidade designa equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras e Tecnologia da Informação – TI, por exemplo)?	3	3
13. A Unidade publica os avisos de editais de licitação nos meios de comunicação previstos no art. 21 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a modalidade de licitação adotada?	3	3
14. Os limites legais para a composição entre os servidores efetivos e comissionados são rigorosamente observados e é realizado rodízio entre seus membros?	3	3
15. A Unidade adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores da Unidade, entre outros?	0	2
16. São realizadas consultas durante a realização do certame para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos do TCU?	3	3
17. A Unidade acompanha todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular?	1	1
18. A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das empresas penalizadas por ela com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento?	3	3
19. A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (por exemplo, gestor, fiscal beneficiário, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto, etc)?	2	2
20. Os servidores designados para atuar na gestão contratual possuem adequada capacitação para exercer seus papéis?	2	2
21. Os servidores designados para atuar na gestão do contrato dispõem de tempo suficiente para executar suas atividades?	1	1
22. A Unidade consulta o Sicaf antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada, verificando se esta mantém as condições de habilitação e executa os procedimentos previstos no art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013 em caso de irregularidade?	2	2
SOMA NOTA	50	54

– Auto avaliação do Gestor; e (B) – Avaliação da equipe de auditoria da CGU

Conforme score da auto avaliação, a UTFPR obteve 75,75% das notas possíveis (50/66), se qualificando no Nível de Maturidade Aprimorado dos Controles Internos. Pela avaliação realizada pela CGU, a UTFPR obteve 81,81% das notas possíveis (54/66), se qualificando, também, no Nível de Maturidade Aprimorado dos Controles Internos.

Os exames revelaram existir setor/departamento responsável e servidores designados para realização das atividades relacionadas à licitação nos campus. A UTFPR possui controle eletrônico dos processos licitatórios realizados no exercício. As informações são reunidas no sistema SIORG, Sistema Informatizado de Orçamento e Gestão. As planilhas fornecidas foram compatíveis com os dados extraídos do Siafi. Segundo os gestores, as contratações da unidade sempre se originam de solicitação oficial que justifica a necessidade de contratação. A análise amostral de 70 processos de compras comprovou a existência de tais requisições justificadas.



A UTFPR padronizou as especificações de produtos e serviços considerados comuns, como limpeza, vigilância, telefonia e informática, mas os gestores reconhecem fragilidades no processo. Existe, no entanto, a intenção de aprimorá-lo. Além disso, no caso de serviços continuados, os gestores consultam ao SICAF antes de cada pagamento e executam os procedimentos previstos no art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013 em caso de irregularidade.

As contratações diretas, por inexigibilidade ou dispensa, são fundamentadas por estudos técnicos, quando necessário, e amparadas legalmente. A avaliação amostral de doze processos de contratação direta confirmou a regularidade das compras e contratações. Tanto as realizações por meio de contratações diretas ou por meio de licitações são baseadas em políticas e procedimentos detalhados e formalizados. Esses procedimentos são disponibilizados em rede pela Proplad, a Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

A pesquisa prévia de preços é realizada em todos os casos e os critérios para a mesma foram padronizados por meio de instrução normativa, a IN 01/2017, disponibilizada em rede pela Proplad. Em geral, são utilizados editais-padrão pelos campus e existe submissão para apreciação prévia da assessoria jurídica. Os editais-padrão são disponibilizados para a contratação de materiais e serviços comuns, bem como para os aditivos de prorrogação de prazo em obras e serviços de engenharia.

Há publicação dos editais de licitação, conforme prevê o artigo 21 da Lei n. 8.666/93 e há divulgação, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação. Quando necessário, são designadas equipes técnicas auxiliares para colaborar com processos licitatórios de contratação de equipamentos de laboratório, de informática ou obras. Na formação de comissões, são respeitados os limites legais de composição entre servidores efetivos e comissionados — em geral as comissões são compostas apenas por servidores efetivos.

Os gestores informaram existirem rotinas de revisão e aprovação das peças textuais de planejamento, bem como controle das informações sobre disponibilidade financeira e orçamentária. Contudo, os responsáveis pelas licitações informaram não existir rotinas para prevenção de fraudes. No entanto, os trabalhos realizados pela auditoria interna da UTFPR comprovam a existência de tais atividades, como análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores da universidade, dentre outras. Além disso, os responsáveis pelas licitações realizam consultas durante o certame para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU.

De modo geral, a UTFPR tem buscado adotar procedimentos para acompanhar as fases do processo licitatório. Os exames realizados confirmaram que em todos os contratos são nomeados fiscais. A Proplad dispõe de controle atualizado das empresas penalizadas, consulta esse cadastro durante a realização dos processos licitatórios e existe encaminhamento periódico, aos campus, das portarias de aplicação de penalidade às empresas.

Cumpra notar também que os gestores têm se esforçado na capacitação dos servidores para os processos de licitação e fiscalização de contratos, mas o número reduzido de servidores técnico-administrativos da UTFPR dificulta a execução das atividades necessárias para o desempenho das atividades relacionadas.

No que tange à questão 17, sobre o tempo médio de duração de cada uma das etapas, tendo como base as informações registradas no Comprasnet (extraídas por meio do aplicativo DW-SIASG), obteve-se as seguintes informações:



Quadro C.4 – Tempo médio – etapa de compras 2016

Câmpus	Tempo médio entre publicação do edital e homologação	Tempo médio entre publicação do edital e abertura da sessão pública de compra	Tempo médio entre dia de abertura da sessão pública de compra e resultado da compra
Apucarana	30,30	12,61	18,04
Campo Mourão	20,30	13,76	6,54
Cornélio Procópio	26,18	13,29	13,00
Curitiba	27,90	16,54	11,29
Dois Vizinhos	22,18	15,02	7,16
Francisco Beltrão	49,53	15,56	34,19
Guarapuava	19,11	12,93	6,44
Londrina	23,65	13,24	10,41
Medianeira	25,43	13,67	9,00
Pato Branco	21,17	12,73	8,43
Ponta Grossa	21,82	14,44	7,44
Reitoria	24,93	13,20	9,82
Santa Helena	21,57	16,24	6,52
Toledo	32,19	13,74	18,52
Total Geral	25,69	14,24	11,22

FONTE: DW SIASG

As informações do quadro C.4 demonstram uniformidades nos prazos entre os câmpus (excetuando Francisco Beltrão). Entende-se que, o tempo médio de 26 dias é razoável, de forma a garantir um ágil atendimento às demandas da UTFPR.

Por fim, conforme descrito no presente item, bem como, em decorrência dos testes de auditoria realizados sobre 70 processos de aquisições, entende-se que, o nível de controle interno adotado na UTFPR é adequado.

